

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: TOMADA DE PREÇOS N° 028/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA BARBATIMÃO (RUA 07) LOTEAMENTO AMARALINA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. VERBA DA FONTE 00.

1 - ANÁLISE:

Inicialmente, urge trazer à baila o quanto disposto no art. 3º da Lei Federal 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Registre-se, ainda, que a formalidade deve ser moderada, não podendo ser obstáculo ao bom desenvolvimento dos serviços públicos.

Com o fim de subsidiar a decisão desta Comissão de Licitação, foi solicitada do Setor de Infraestrutura a análise das documentações técnicas apresentadas pelas licitantes, pelo que foi constatado que as mesmas encontram-se de acordo com as exigências editalícia, conforme teor do ofício em anexo.

2 - DECISÃO

Com base no exposto acima, a Comissão Permanente de Licitação firma convencimento e consideram **HABILITADAS** todas as empresas interessadas.

Jequié – BA, 12 de novembro de 2019.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL/ UNIDADE
GESTORA DE PROJETOS - UGP

Jequié-BA, 07 de novembro de 2019.

Ofício nº 613/2019 SEINFRA

**Ao Diretor do Departamento de Compras e Licitações,
Dr. Diego Amaral de Macedo**

**Assunto: Regularidade técnica das empresas concorrentes da Tomada de Preços 028/2019.
Anexo: Processo TP 028/2019.**

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, enviada pelo ofício 045/2019, a Unidade Gestora de Projetos (UEL/UGP) realizou o estudo da documentação apresentada e vem expor o que se segue:

- **CONSTRUMENTES LTDA**

A referida empresa atendeu ao requisito, previsto em edital, do item "6.3.1.3 Qualificação Técnica" com base nas Certidões de Acervo Técnico (CAT) nº 30363/2019, nº 7776/2018, nº 7777/2018 e nº 310162/2015 emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia (CREA-BA), em nome da Engenheira Civil indicada na Equipe Técnica pela empresa, regularmente inscrita no Conselho como responsável técnica da empresa.

- **EPAN CONSTRUTORA LTDA**


A referida empresa atendeu ao requisito, previsto em edital, do item "6.3.1.3 Qualificação Técnica" com base nas Certidões de Acervo Técnico (CAT) nº 22999/2019 e nº 23423/2019 emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia (CREA-BA), em nome do Engenheiro Civil indicado na Equipe Técnica pela empresa, regularmente inscrito no Conselho como responsável técnica da empresa.

- **CONSTRUMOREIRA LTDA**

A referida empresa atendeu ao requisito, previsto em edital, do item "6.3.1.3 Qualificação Técnica" com base nas Certidões de Acervo Técnico (CAT) nº 309957/2015 emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia (CREA-BA), em nome do Engenheiro Civil indicado na Equipe Técnica pela empresa, regularmente inscrito no Conselho como responsável técnico da empresa.

Frise-se que a previsão no edital exigia apenas a apresentação de CAT em nome do responsável técnico da empresa Licitante (Capacitação Técnico-profissional).

De fato, não foi localizada a Declaração de não vistoria da obra.


ELIZEU/MAIA MATTOS SOBRINHO
COORDENADOR DE ENGENHARIA DE PROJETOS E ARQUITETURA
UNIDADE EXECUTORA LOCAL (UEL)
UNIDADE GESTORA DE PROJETOS (UGP)
DECRETO Nº 19.551/2018

Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |